

SECRETARIA DA 3<sup>a</sup> VARA  
CRATEÚS

Recebido hoje, às 15:32 hs.  
protocolado 10/5 sob o nº 4033.

Crateús, 08/10/2019

titular AI2



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEUS/CE**

**Processo:** 00017753120198060070

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus advogados que esta subscreve, vem à presença de V. Excelência, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** promovida por **JONAS RESENDE BARBOSA**, opor

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Ante os fundamentos a seguir:

**DA SÍNTESE DOS FATOS E DA OMISSÃO**

Com a mais a respeitosa *vénia*, na decisão proferida V. Exa. não se manifestou, expressamente, sobre pontos importantes levantados nos autos, a respeito dos quais, deveria ter-se pronunciado, justificando o cabimento dos presentes Embargos de Declaração, para que lhes confira os efeitos integrativos ao respeitável *decisum*.

Conforme sustentado pela Embargante em sua peça de bloqueio a parte Embargada estava inadimplente com o Seguro DPVAT.

ACESSIBILIDADE

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas  
Documentos Invalidez Permanente  
Documentos Morte  
Dicas Indispensáveis

PAGUE SEGURO

Sua busca por placa: OIE6670 UF: CE CATEGORIA: 09\*

	Exercício	Valor Pago	Situação	Declaração de Pagamento
[+]	2018	R\$185,50	Quitado	
[+]	2017	R\$185,50	Quitado	
-	2016	R\$292,01	Quitado	

Data Pagamento		Valor Pago
12/12/2016		R\$292,01

	Exercício	Valor Pago	Situação	Declaração de Pagamento
[+]	2015	R\$292,01	Quitado	
[+]	2014	R\$172,07	Quitado	

(\*) Motocicleta

[Voltar](#) [Imprimir](#)

# Calendário de pagamento



## ACESSIBILIDADE



## COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



Documentos Despesas Médicas

Documentos Invalidez Permanente

Documentos Morte

Dicas Indispensáveis

## PAGUE SEGURO



Selecione as opções abaixo para acessar o calendário de pagamento do Seguro DPVAT:

Exercício	UF	Final da Placa	Categoria( <a href="#">Saiba mais</a> )	Pagamento
2016	CE	0	9	À vista

O prêmio do Seguro DPVAT será pago integralmente no vencimento da COTA ÚNICA ou da primeira parcela do IPVA, ou juntamente com o emplacamento ou no licenciamento anual, no caso de veículos isentos do IPVA, conforme disposto na **Resolução CNSP 332/2015** e na Portaria Interministerial 293/2012.

**Categoria: 9**

Final da Placa	Vencimento			
	IPVA (COTA ÚNICA)	Com Desconto?	DPVAT	Licenciamento
0	29/01/2016	SIM	29/01/2016	12/12/2016

CE: TABELA DE VENCIMENTO DO IPVA E DO SEGURO DPVAT DE 2016

Verifica-se tal OMISSÃO, que deve ser suprida ou sanada por meio dos presentes embargos, sendo certo que o recurso não objetiva rediscutir a matéria, mas afastar os vícios constatados no julgado.

Conforme amplamente demonstrado, estando o pagamento do DPVAT em atraso, o veículo não é considerado licenciado, o proprietário deixa de ter direito à cobertura em caso de acidente e, o proprietário é obrigado a ressarcir as indenizações eventualmente pagas às vítimas do acidente.

Neste ponto a r. Decisão não dedicou uma palavra sequer à esta questão amplamente invocada nos autos. Quedando-se omissa a este respeito e merecendo reforma.

São essas as razões pelas quais a embargante confia, espera e requer sejam acolhidos e providos os presentes Embargos Declaratórios, enfrentado o ponto OMISSO, conferido efeitos integrativos para o fim de prover integralmente, tudo por ser medida de direito e irretorquível JUSTIÇA!

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

CRATEUS, 7 de outubro de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
**14752 - OAB/CE**